LEI Nº 1.561/88 .- De 1º de JULHO de 1.988 .-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 500.000,00.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CZ$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Artigo 2º-O Crédito referido no Artigo anterior destina-se à Suplementação da Unidade Orçamentária - Despesas Diversas da Administração - 4110 - 15814871-17 - Obras e Instalações.

Artigo 3º-As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do repasse decorrente da Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 1º de JULHO de 1.988 .-

Antônio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra .-

Coloman [illegible]
SECRETÁRIA